



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 4.714, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara Ponto Facultativo no dia 6 de setembro de 2021 (segunda-feira), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais no dia 06 de setembro, segunda-feira, anterior ao dia 07 de setembro, dia da Proclamação da Independência do Brasil.

Art. 2º O Ponto Facultativo estabelecido no art. 1º deste Decreto não se aplicam integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, segurança pública, obras e mobilidade, os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.

Art. 3º Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto, mediante compensação, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º As escolas da rede pública municipal poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto desde que seja garantido o calendário letivo homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 3 de setembro de 2021.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se